

1890
15 janeiro

Edital

A Camara Municipal do Concelho d'Evora. Faz saber que se acha a concurso durante o prazo de 30 dias, a contar da data d'este edital, o logar de administrador do cemiterio municipal de cv. S.^a dos Remedios, com o vencimento diario de 720 reis. Os concorrentes deverao, durante este prazo, apresentar na Secretaria da Camara os seus requerimentos com os documentos de habilitação litteraria a que tiverem, certidão de isenção do serviço militar e attestados de bom comportamento, moral, civil e religioso. São preferidos em egualdade de circunstancias os candidatos ecclesi-

1890 asticos. Camara Municipal
d'Evora, 15 de janeiro de 1890.
O Presidente da Camara. José
A. Soares Pinheiro.

22-Jan.

Edital

Jose Antonio Soares Pinheiro, Pre- N. Ser-
sidente da Camara Municipal pa Pinto
do Concelho d' Evora

Faço saber, que esta Camara, usan-
do da attribuição que lhe confere o
n.º 17 do Art.º 117 do Cod.º Adm.º, deliberou por
unanimidade, para perpetuar a acção
gloriosa do valente e heroico explorador
Portuguez Serpa Pinto, e como honren-
ça de gratidão, que a rua de Alconchel
freguesia de S.º Antão d'esta cidade, pas-
se a ter a denominação de Rua Serpa
Pinto.

Para que esta deliberação produza
os devidos effectos, mando que o presen-
te edital seja publicado pela impren-
sa d'esta cidade, e affixado nos logares
do costume.

Camara Municipal de Evora 22 de
Janeiro de 1890. O Pe da Camara
Jose Antonio Soares Pinheiro

Edictae

Julio Victor Machado, Vice Presidente
da Câmara Municipal do município
de Barra

Faco saber que na casa da Camm 1870
se ha de estar feitura ao publico
por espaço de 8 dias, a contar do dia

1890 20 do corrente mpy o orçamento
ordinario da receita e despesa do
exercício para o corrente anno,
pelo que escripto os ditos do
município com a reclamação a
ca d'este orçamento no termos
do art. 143.º do Cod. Adm.

Camara Municipal de Nova
15 de Fevereiro de 1890. O V. p.
da Camara J. V. Machado

Edital

12-nov-1888, Câmara Municipal do Cauce. ^{Caracas}
Mo de Evara, Faz saber que, na ^{1.ª} ~~o~~ ^{1.ª} sessão
sua secretaria, durante o pra-
so de 80 dias a contar da data
d'este edital, se recebem propos-
tas em carta fechada para o
fornecimento de carne de vac-
ca, carneiro e chibato para o
tutto municipal. Na primei-
ra sessão ordinaria depois de
findar este prazo serão abertas
as propostas e o fornecimento
adjudicado ao proponente
que melhores garantias offere-
cer, e no caso que nenhuma
d'ellas seja accepta-rel, a Cama-
ra receberá novas propostas
com intervallo de 8 dias até que
o fornecimento seja adjudici-
cado. As condições do forne-
cimento podem ser exami-
nadas na mesma secretaria
em todos os dias uteis desde

1890

as 10 horas da manhã até as
3 da tarde. Secretaria da Cama-
ra Municipal do Concelho
d'Evora, 12 de Março de 1890.
O Presidente da Câmara José
Antonio Soares Pinheiro.

Edital

22 maio José Antonio Soares Pinheiro, Matriculas
Presidente da Camara Municipal de Evora. Faz publico que se acham abertas as matriculas das escholas diurnas e nocturnas durante todo o mez de abril, para aquelles individuos que quizerem frequentar as mesmas escholas. Annuncia mais que estando determinadas por lei as epochas para se fazerem as admissões, deverá haver todo o cuidado por parte dos interessados, a fim de evitar difficuldades ou impossibilidades quando pertendiam matricular-se mais tarde. Evora, 20 de março de 1870. O Presidente José Antonio Soares Pinheiro.

Allymcorog

1890

Abril 1

Edital

José Antonio Soares Pinheiro, Presidente da
Camara Municipal de Borne

Faço saber que durante o prazo de 30 dias
a contar da data do presente edital,
se acha aberto concurso para provimento
to da cadeira de ensino elementar e
complementar, sexo masculino, na
freguesia de São Pedro d'esta cidade,
com o ordenado annua de 200 x 000
reis e as gratificações legais.

Os requerentes devem apresentar
os seus requerimentos com os se-
quintes documentos:

- 1.º Diploma de approvação para o ma-
gisterio. — 2.º Certidão do registo cri-
minal pela qual se mostram livres
de culpas. — 3.º Certidão e idade.
- 4.º Certidão de serviço satisfatório
as leis do recrutamento militar.
- 5.º Attestado de bom procedimento
passado pela Camara Municipal
e autoridade policial do concelho
de sua residencia. — 6.º Certidão
do facultativo por onde proveem
que não padecem de moléstia con-
tagiosa ou defeito physico que os
inhiba de bem exercer o magis-
terio. Todos os documentos devem
ser sellados e competentemente
reconhecidos. Camara M.^{al} de
B. 31 de Março de 1890. J. A.
Soares Pinheiro

Concurso
so p. a se
col. compo
m. m. m.
Fy. r. h.
Borne

1890

Edital

Abril 14

A Camara municipal do concelho d'Evora - Talho
ra - Faz saber, que nao tendo sido accitadas municipaes
veis as propostas, que foram abertas em
sessao do dia 14 do corrente mes, para o for-
necimento de carnes verdes de vacca, car-
neiros e chibato para o talho municipal,
continua a receber novas propostas em
carta fechada para este fornecimento
com o intervallo de 8 dias, conforme o
edital de 12 de março ultimo. Secuta-
ria da Camara Municipal d'Evora 14
d'Abri! de 1890. O V. presidente - Julio
Victor Machado

21-Abril
N.º

Edital

Y
identico ao que se acha inscripto e Afilamen.
fl.º 46 v.º d'este livro, com relação d' tor.
letra K e data de 21 de abril de 1890

Edital

5-Maio Julio Victor Machado, Vice Presi^{ente} ^{Concun}
dente da Camara Municipal do p^{ro} ^{ajudante}
Concelho de Evora. to R. Se

Faço saber que por espaço de 30 dias a contar da publicação d' este edital no Diario do Governo, se acha aberto ~~concursa~~ concurso para provimento do lugar de professor adjuntante da escola de ensino elementar e complementar do sexo feminino na freguezia da Sé d' esta Cidade, com o ordenado annual de 70.000 reis e as gratificações legais. Os

1890

requerentes devem juntar
aos seus requerimentos os
seguintes documentos: 1.º Di-
ploma de approvação para
o magisterio. 2.º Certidão do
registo criminal 3.º Certidão
de idade 4.º attestado de
bom comportamento, pas-
sado pela Camara Muni-
cipal e auctoridade polí-
cial do concelho de sua re-
sidencia. 5.º Certidão de facul-
tativo por onde proveem
que não padecem de molés-
tia contagiosa ou defeito
physico que as inhiba de
bem exercer o magisterio.
Todos estes documentos de-
vem ser sellados e compe-
tentemente reconhecidos.
Camara Municipal de Évora,
5 de Maio de 1890. - O Vice
Presidente da Camara Julio
Victor Chachado.

Edital

12 - maio

A Camara Municipal do Con-
celho de Evora. Ternado
ob

Faz saber que no dia 2 do pro-
ximo mez de junho, pella
hora do meio dia e nos paços
do Concelho hade ser adju-
cado a quem maior lance
aperecer convingo, com as
condições que estarão pater-

1890 tes no acto da arrematação
o terrado do Rocio de São Braz
d'esta cidade para a feira
de São João, do corrente anno.
Se o terrado não pôr adju-
dicado no referido dia vol-
tará novamente à praça
na segunda feira seguinte,
e se ainda o não pôr neste
dia, terá lugar outra lec-
tão no dia 16 do ~~mesmo~~
mês no local e hora in-
dicados. Secretaria da Câmara
Municipal do Concelho
de Évora, 13 de maio de 1890.
O Vice Presidente da Câmara
Julio Victor Cobachado.

Edital

27-maio Julio Victor Machado, Vice Presi. Consta de
dente da Camara Municipal do
Concelho de Brora. 1889

Faço saber, que, na casa da Ca-
mara estará patente, por es-
paco de 8 dias a contar do dia
1.º do proximo mez de junho,
a conta da receita e despesa d'
este Concelho, relativa ao anno
Civil de 1889, pelo que convim-
do todos os cidadãos electores do
mesmo Concelho a irem ali ver
e examinar a mesma conta,
e a apresentarem-me por es-
cripto dentro do referido prazo

1870 quaesquer observações que o
tiverem por conveniente fa-
zer, a fim de terem o destino
competente. E para que che-
gue ao conhecimento de todos,
mandei passar o presente
edital, que será inserto no
periodico ^{de Evora} Progreso do estu-
do e affixado nos logares do
costume. Secretaria da Camara
municipal de Evora, 27 de Maio
de 1870. O Vice Presidente da
Camara. Julio Victor Machado.

Edital

A Camara Municipal do concelho de Evora

28. Maio

Faz publico que, em virtude da sua deliberação do dia 17 de fev. de 1889, confirmada pela Com. missão districtal, a feira annual denominada de S. João, que se faz nesta cidade, começa no dia 24 de Junho e finda no 30 do mesmo m.º. Secretaria da Camara Municipal de Evora, 28 de maio de 1890. Leu-se de p.^{ta} da Camara - O Vereador - João Gabriel Lopez

Carta

27 junho José Antonio Soares Pinheiro,
Presidente da Câmara Muni-
cipal de Ororó. Faço saber que

1870 durante o prazo de 30 dias a contar da data do presente edital, se acha aberto concurso para provimento das cadeiras de ensino elementar e complementar do sexo masculino na freguesia de S. Pedro, e elementar da sexo feminino da freguesia de São João de, desta cidade, com os ordenados annuaes, aquella de 200x000 reis e esta de 162x000 reis e as gratificações legais. Os requerentes devem instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos: 1.º Diploma de approvação para o magistério 2.º Certidão do registro criminal pelo qual se mostram livres de culpas. - 3.º Certidão de idade. - 4.º Certidão de haverem satisfeito ás leis do recenseamento militar. 5.º Certidão de bom procedimento passado pela Camara Municipal e auctoridade de policial do concelho de sua residencia. 6.º Certidão do facultativo proar onde provem que não padecem de moléstias contagiosas ou defeito physico que os inhabilita de bem exercer o magistério. Todos os documentos

1870. devem ser sellados e com
petentemente reconhecidos.

Camara Municipal d'
Evora, 27 de junho de 1870.

O Presidente da Camara
José Antonio Soares Pinheiro.

Edital

A Camara Municipal do Concelho de Evora

Faz saber que, para attenuar quanto possivel a falta de agua que se faz sentir na presente estação, tomou, entre outras, as seguintes providencias:

- 1.^a — Adquirir a agua das hortas denominadas da Soeira e Valeriano para todos os municipes, que a conduzam em cargas, ou em vasilhas simplesmente. Esta aquisição só pôde ser feita desde as 5 horas da manhã até ás 9 da noite.
- 2.^a — Para carros e carroças com pipas, ficam destinados os chafarizes das Bravas, Fonte Nova, e poços d'Entre Vinhas e do Picadeiro.
- 3.^a — Os chafarizes, marcos fontenarios e poços publicos, intra-muros, ficam exclusivamente destinados para o serviço do publico, não sendo permittido tirar agua ás cargas, ou em pipas.

D'esta disposição ficam excluidos os marcos fontenarios do mercado de D. Manoel, que só aproveitarão ao serviço do mesmo mercado.

Secretaria da Camara Municipal do Concelho de Evora, 8 de julho de 1890.

O Presidente

José Antonio Soares Pinheiro.

Edital

A camara municipal do concelho de Evora

Faz saber, que, em sessão de hoje, deliberou fazer o seguinte additamento á 3.^a providencia do edital do dia 8 do corrente mez:

3.^a — Os chafarizes, marcos fontenarios e poços publicos intramuros, ficam exclusivamente destinados para o serviço do publico, e para os aguadeiros que até á data do referido edital tenham fornecido agua conduzida ao hombro, excluindo todos os outros, seja qual fôr o systema que queiram seguir na conducção.

Secretaria da camara municipal de Evora, 14 de julho de 1890.

O Presidente,

José Antonio Soares Pinheiro

1890

15-julho

Edital

A Camara Municipal do Concelho Lusoense
d'Evora; Faz publico que, por ordem de Concursos
do governo fica sem effecto o con-
curso ultimamente aberto, para o
lugar de professora da escola do
seco feminino ensino elementar
na freguesia de S. Mamede desta
cidade. - Camara Municipal
de Evora 15 de julho de 1890. O Pre-
sidente da Cam^a Jose Antonio
Loares Pinheiro

15-Folha Idêntico ao existente a fl.^o 70 verso,
anunciando a venda das estuameiras
para o dia 10 de Agosto.

Edital

5 - Agosto A Camara Municipal do concelho de Évora. - Faz saber que, em sessão ^{mittindo} de hontem, resolveu não permittir ^{além das 2} nas duas praças, de D. Manuel e do ^{horas a nem} Sertório a exposição de generos, e mer- ^{da nos mer} cadorias que conservem ^{dos mercados} dos diarios, além das duas horas da tarde, em harmonia com o Art.º 3.º §.º 1.º do regulamento da praça de D. Manuel. E para que não se allegue ignorancia se passou o presente edital e outros de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados nos logares do costume. Secretaria da Camara Municipal de Évora, 5 de Agosto de 1890 - O.º Presidente Julio Victor Machado

Edital

Julio Victor Machado Vice-presidente Concurso
te da Camara Municipal do conce-da prof^{ra}
tho D'Evora - Faço saber que, durante S. M.^{de} e
te o prazo de 30 dias a contar da de dezenho
data do presente edital, se acham da escola
aberto concurso para provimento nocturno
da cadeira de ensino elementar
do sexo feminino na freguesia
de S. Mamede d'esta cidade, com
o ordenado annual de 162\$000
reis e as gratificações legais; e
bem assim por equal periodo,
o de professor de desenho da es-
cola nocturna. Municipal

com o ordenado annual de 120,000 reis.
Os requerentes apresentarão os seus
requerimentos documentados nos
termos da portaria e instrucções
de 8 de Agosto de 1881. Camara Mu-
nicipal d' Evora 6 de Agosto de 1890
O Vice-presidente Julio Victor Machado

Diploma de aposentação
Julio Victor Machado Vice presidente
da Camara Municipal do concelho
d' Evora - Faço saber que, pelo pre-
sente, que a Camara Municipal do
concelho deliberou, em sessão do
dia 3 de Março de 1890, aposentar com
o ordenado annual de cento e trinta
e cinco mil reis, correspondente a dois
terços do ordenado que venha a pas-
sadora de instrucção primaria do
sexo feminino, na freguesia de S.
Mamede d' esta cidade, Carolina Ju-
lia da Matta Pereira, cuja jubilação
foi approvada por despacho do Ex.^{mo} Mi-
nistrio de Instrucção publica e Bellas
Artes de vinte e cinco de julho proxi-
mo findo, devendo a aposentada receber
annualmente pelos cofres do Estado
trinta e tres mil reis e pelo cofre d' este
municipio cento e dois mil reis. E para
surtilir os effectos legais a Camara man-
dou passar o presente diploma que as-
signarei depois da mesma aposentada
e apresentar devidamente sellado
Dado e passado em Evora na se-
cretaria da Camara, sob sello do mu-

EDITAL

Sendo indispensavel que esta cidade se mantenha no possivel estado de asseio, a camara municipal d'Evora tem empregado todos os esforços, compativeis com os recursos de que dispõe, para que se consiga aquelle fim; mas, não sendo elles e a boa vontade que a anima meios sufficientes, sem o auxilio individual e colectivo de seus habitantes, a mesma camara recommenda o escriptulozo cumprimento dos seguintes preceitos de salubridade:

1.º

Conservar a necessaria pureza do ar nas habitações pelo irreprehensivel asseio das paredes, dos pavimentos, dos saguões, dos pateos, das latrinas, das cavallariças, etc., — empregando-se as respectivas lavagens, as caiaduras e removendo-se as immundicias de qualquer natureza que sejam.

2.º

Desinfectar diariamente as pias das cosinhas e os respectivos canos de despejo, por meio do acido phenico, do chloreto de cal, do sulphato de ferro ou de cobre, etc.

3.º

Não despejar ou não lançar para as ruas, nem directa nem indirectamente pelos canos de despejo das cosinhas, urinas ou quaesquer outros dejectos animaes. Os carros da limpeza publica satisfarão convenientemente á remoção d'estas causas de insalubridade, se os habitantes quizerem ser diligentes no cumprimento d'este preceito.

4.º

Na estação corrente não deve remover-se o conteudo das fossas fixas; devem, porém, desinfectar-se.

5.º

Não deve haver escriptulozo em communicar ás respectivas auctoridades sanitarias a existencia de qualquer foco de insalubridade, para ser conveniente e promptamente supprimido ou beneficiado.

E, para que o menos cuidado de uns não prejudique a boa diligencia de quasi todos, foi resolvido pelo corpo sanitario do districto, em sua ultima sessão, que comecem a ser feitas por funcionarios competentes as visitas domiciliarias a todas as casas sem excepção, para se conhecer directamente dos focos de infecção que porventura existam.

E embora não exista perigo imminente, nem talvez provavel, a camara espera todavia, que todos os municipes eborenses saberão corresponder á imprescindivel necessidade do asseio, hoje rigorosamente mantido nos centros mais densos de população.

Secretaria da camara municipal de Evora, 6 de agosto de 1890.

O Vice-presidente

Julio Victor Machado.

Edital

25-Agosto A Camara Municipal do Concelho d'Evora Servir os
arvores pro-
vinas do-
do corrente, resolveu intimar por edita-aqueducto
es todos os proprietarios e rendeiros de

1890

+ e todos ~~aque~~ os muros que conduzem a
 agua ás fontes e chafarizes,
 de predios por onde passa o aqueducto
 Tertoriano, para que no prazo de 30 di-
 as a contar da data do presente facam
 destruir as hervas e arbustos que esti-
 verem na distancia de 1 metro do mes-
 mo aqueducto, bem como as arvores á
 distancia de 3 metros, e de 18 sendo fiquem
 na ou freiras.

Conveniem advertir que aquelles dos
 referidos proprietarios ou rendeiros
 que não cumprirem esta intimação
 ficam sujeitos á multa de 15,000 ré-
 is comminada pelo §. unico do art.
 163.º doCodigo de posturas, e que fi-
 cam igualmente obrigados á mesma
 pena aquelles que conservarem por-
 cos á distancia inferior a 6 metros do
 aqueducto, ou que facam qualquer cul-
 tura por cima ou aos lados do mes-
 mo.

A Camara espera do bom senso
 das pessoas a que cumpre observar
 este edital que voluntariamente to-
 dos cumprirem as disposições nelle
 contidas, poupando-lhe o penoso de-
 ver de applicar a pena aos que por
 ventura forem delinquentes.

Secretaria da Camara Municipal
 d'Evora, 25 de Outubro de 1890 O
 pe da Cam. J. Sub.º Soares Pinheiro.

Edital

13 - Nove. A Camara Municipal do Concelho Arrendam.
d'Evora de casas.

Faz publico que no dia 15 de Setembro
proximo pelas 12 horas da manhã,

Albuquerque

1890 terá lugar nos paços deste conselho a
licitação para o arrendamento dos se-
quintes predios do Municipio, que se-
rão adjudicados a quem maior lan-
ço offerer, e convindo com as con-
dições que estarão patentes no acto
da arrematação.

Casas do Mercado de S. Manuel

~~Sitas da rua do Paço n.º 12~~

Sitas da rua da Cadeia

Sitas do pavimento inferior do extin-
to convento de S. Paulo e mais duas no
mesmo edificio e terreiro da farrinha
Igualmente irão á praça na mes-
ma secção o sangue e residuos
do Matadouro Municipal.

Adverte-se

Não são admittidos na licitação lan-
ços inferiores a 40 reis e as proprie-
dades que não forem arrematadas
no referido dia, voltarão á praça
nas segundas feiras seguintes.

Secretaria da Camara Municipal

3ª Evora 13 de Novembro de 1890. A

pl da Camara - J. Aut. Soares Pinheiro

Edital

A Camara Municipal do Conceição
do d'Evora

Concurso
do Conduc-

Faz saber que, durante o prazo de 30 dias
a contar da data do presente edital se
acha aberto concurso para o provimento
do lugar de conductor Municipal com o
ordenado annual de 4004000 reis e ajudas
de custo a que tiver direito.

1890 Os candidatos deverão apresentar na Secretaria da Camara durante o referido prazo os requerimentos instruidos com os seguintes documentos devidamente sellos e reconhecidos:

1.º Carta do curso de conductor dos Institutos industriaes de Lisboa ou Porto, ou diploma de habilitações e equivalentes em qualquer escola superior nacional ou estrangeira.

2.º - Documento comprovativo de haver o candidato praticado por mais de dois annos, quer em serviço do Estado, quer em Companhias ou empresas de trabalhos de construcção, ou de ter elaborado projectos de obras approvados ou executados.

3.º - Attestado de bom comportamento moral e civil.

4.º Certidão de idade, por onde se prove que o candidato é portuguez e que não tem idade superior a 35 annos.

5.º - Attestado do facultativo que mostre ter o candidato a sufficiente robustez para exercer o logar.

6.º - Certidão de haver sido recenseado ou de ter cumpriido ou estar cumpriido os preceitos da lei de 12 de Setembro de 1887.

Secretaria da Camara Municipal de Evora, 4 de Setembro de 1890. O pe
J.º Antonio Soares Pinheiro

